

PCLEG nº 929.07.2022

Santo André, 11 de julho de 2022.

### **Requerimentos do Vereador Marcio Colombo**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 2035/2021 – G.P. – Proc. 8268/2021**, protocolado sob o nº 20446/2021, onde solicita informações referentes ao serviço de manutenção e reparos executados pela Sabesp, esclarecemos:

- De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – Semasa seguem abaixo, os canais disponíveis aos usuários de Santo André:
  - Agência Virtual e atendimento online em [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br);
  - Fale Conosco – <http://faleconosco.sabesp.com.br>;
  - Telefone de atendimento e emergência: 195;
  - Central de Atendimento: 0800 055 0195;
  - Ouvidoria: 0800 055 0565;
  - WhatsApp exclusivo para moradores de Santo André: (11)95976-7315;
  - WhatsApp para comunicação de falta de água, vazamento, consulta de débitos e segunda via: (11)3388-8000;
  - Aplicativo Sabesp Mobile – disponível para smartphones Android e Iphone;
  - Atendimento presencial no Poupatempo de Santo André (Shopping Atrium), mediante agendamento pelo site do Poupatempo ([www.poupatempo.com.br](http://www.poupatempo.com.br)).

**Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 3084/2022**, protocolado sob o nº 13404/2022, onde solicita informações a respeito dos procedimentos atuais da Guarda Civil Municipal de Santo André, perante denúncias de poluição sonora e perturbação de ordem, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, após denúncia de poluição sonora e perturbação de ordem no telefone 153, a Guarda Civil Municipal segue ao local, efetua a averiguação e, se constatado o fato, solicita o apoio do Semasa para elaboração de medição e autuação, se for o caso. A GCM solicita, ainda, que cesse o ruído alvo da denúncia, e no caso de recusa é realizada a condução das partes ao Distrito Policial para a elaboração do documento pertinente.

No que cabe ao Semasa, o Departamento de Gestão Ambiental atua com base na Lei Municipal 7.733/1998, que instituiu a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e limites de ruído constantes na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Plano Diretor; respectivamente Leis Municipais nº 9.924/2016 e nº 9.394/2012, que estabelecem limites de ruído mais restritivos, e se utiliza dos procedimentos de medição constantes na ABNT NBR nº 10.151/2019, através de equipamentos de medição e servidores capacitados para tal.



As denúncias podem ser realizadas pelo site do Semasa, pelo Aplicativo COLAB e por outros meios. O Departamento de Gestão Ambiental realiza triagem e monitoramento constante de dezenas de estabelecimentos semanalmente. Os atendimentos são realizados pelas equipes de plantão de forma individual ou com o apoio das forças de segurança – Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, inclusive em operações estruturadas, dada a boa relação para trabalhos integrados e mais efetivos.

Finalizando, em 2022, durante o primeiro semestre, foram emitidas 143 Advertências Ambientais e 281 Autos de Infração Ambiental (multas) a estabelecimentos comerciais flagrados com emissão de ruído acima dos parâmetros permitidos para logradouro e horário.

**Ofício nº 1560/2022 – G.P. – Proc. 4163/2022**, protocolado sob o nº 14195/2022, onde solicita informações referentes aos gastos públicos para a montagem e desmontagem das estruturas utilizadas nos eventos ocorridos no Paço Municipal, promovidos pela Prefeitura, esclarecemos:

- De acordo com a Unidade de Comunicação e Eventos, a Prefeitura não possui estruturas ou equipamentos para realização de eventos, sendo que estes são contratados pontualmente quando da realização dos mesmos.

Não existe um valor específico por evento, pois depende muito das necessidades apresentadas para cada um. Hoje estas estruturas são contratadas através das Atas de Registro de Preços nº 097, 098 e 099/22, homologadas em 04/03/2022.

Até o momento, em 2022, já foram despendidos R\$ 817.601, 77 nestas Atas.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
HLVS